# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

**LEI Nº686, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial, na importância de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado a obras de construção de área de lazer.

**Art. 2º -** O valor do crédito adicional especial de que trata esta Lei será coberto com parte do produto do superávit apurado no exercício financeiro de 2003.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de fevereiro de 2004

**João Tiago de Queiroz**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Secretária